

PROJETO DE LEI N° 034/2017, de 14 de agosto de 2016

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com o 16° Festival de Danças da 3ª Idade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o 16º Festival de Danças da 3ª Idade no ano de 2017 no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do município.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 14 de agosto de 2017.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 038/2017

Em 14 de agosto de 2017.

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI N° 034/2017: Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com o 16º Festival de Danças da 3ª Idade.

JUSTIFICATIVA:

O festival de danças foi idealizado para promover o reconhecimento e a inclusão social de pessoas com mais de 50 anos de idade. Este ano, a 16ª Edição do Festival de Danças da 3ª Idade acontecerá entre os dias 05 à 10 de novembro.

Na sua última edição o festival, reuniu vinte e cinco grupos de danças da 3ª Idade, representando diversos estados brasileiros e, ainda grupos internacionais, sendo um do Chile e outro da Costa Rica, com participação de mostras competitivas e mostras paralelas.

Para ano de 2017 a estimativa de público é de 800 bailarinos e 4.000 espectadores durante os cinco dias do festival. Este evento será de fundamental importância, pois além de fomentar a economia local, promove valorização do público alvo e das artes, além da preservação da cultura regional.

Na última noite do Festival, acontece a premiação aos primeiros colocados em cada categoria, melhor bailarino e coreógrafo destaque e após a entrega da premiação, acontece o show de encerramento do Festival, com artista nacional de gênero musical de sucesso junto a terceira idade.

Em face desse aspecto, encaminhamos o presente Projeto de Lei que autoriza a realização do 16º Festival de Danças da 3ª Idade, solicitando desde já o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal